



## Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

### PROPOSTA DE LEI N.º 27/XII/1.ª (GOV)

*Aprova o Orçamento do Estado para 2012*

### PARECER

#### I. Considerandos

##### 1. Nota Introdutória

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo apresentou, à Assembleia da República, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição da República Portuguesa, a Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª, que *Aprova o Orçamento do Estado para 2012*.

Reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, a mesma Proposta de Lei, foi admitida a 17 de Outubro de 2011, tendo, nessa data, por determinação de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, como Comissão competente, para efeitos de emissão do competente Parecer, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.



À Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas cumpre, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir Parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção, para efeitos de remessa à Comissão Parlamentar competente, para prossecução da demais tramitação.

Nestes termos, o presente Parecer incide exclusivamente sobre as áreas do Orçamento do Estado para 2012, que, se integram no âmbito da competência material da 2.ª Comissão, ou seja, sobre as áreas dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.

Assim, competindo à mesa de cada comissão parlamentar a designação do Deputado responsável pela elaboração do Parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regimento da Assembleia da República, foi a presente Proposta de Lei distribuída em reunião da Comissão, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 129.º do mesmo Regimento, tendo sido a signatária do presente Parecer nomeada Relatora.

No dia 25 de Outubro de 2011, foi presente junto da COFAP, a análise técnica da Proposta de Lei, elaborada pela Unidade Técnica de Apoio Orçamental, e discriminada por áreas de governação, conforme previsto no n.º 3 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

A discussão na generalidade da Proposta de Lei n.º 27/XII encontra-se em princípio agendada para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 10 e 11 de Novembro de 2011.



A audição na especialidade do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros está prevista ainda para o decurso do mês de Novembro de 2011.

## **2. Dos Aspectos Macroeconómicos e Genéricos da Proposta de Orçamento do Estado para 2012**

Considerando que o presente Parecer incide, exclusivamente, sobre as matérias do âmbito de intervenção da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, cumpre apenas, nesta sede, proceder a um breve enquadramento do Orçamento do Estado para 2012, que, a Proposta de Lei consubstancia.

Importa, pois, referir que o Orçamento se encontra estruturado atenta a evolução recente da economia portuguesa e as suas perspectivas futuras, tendo em consideração o enquadramento internacional quanto à tendência do crescimento económico mundial nos próximos anos, a riscos inerentes à actividade económica mundial, à aceleração dos preços das matérias-primas e à subida da taxa de inflação e, também, à circunstância de se ter assistido, no decurso de 2011, à manutenção de taxas de juro de curto prazo a níveis baixos na generalidade das economias avançadas.

O cenário macroeconómico aponta, pois, para uma quebra do PIB de 2,8% em 2012, associada a uma forte redução da procura interna, a qual, espera-se venha a ser atenuada pelo contributo positivo da procura externa líquida, conforme revelam os principais indicadores da economia nacional (Quadro I.1.1).

Quadro I.1.1 Taxa de Variação dos Principais Indicadores (em %)

<b>PIB e Componentes da Despesa (em termos reais)</b>			
PIB	1,4	-1,9	-2,8
Consumo Privado	2,3	-3,5	-4,8
Consumo Público	1,3	-5,2	-6,2
Investimento (FBCF)	-4,9	-10,6	-9,5
Exportações de Bens e Serviços	8,8	6,7	4,8
Importações de Bens e Serviços	5,1	-4,5	-4,3
<b>Evolução dos Preços</b>			
Deflador do PIB	1,1	1,0	1,7
IPC	1,4	3,5	3,1
<b>Evolução do Mercado de Trabalho</b>			
Emprego	-1,5	-1,5	-1,0
Taxa de Desemprego (%)	10,8	12,5	13,4
Produtividade aparente do trabalho	2,9	-0,3	-1,8
<b>Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)</b>			
Necessidades líquidas de financiamento face ao exterior	-8,4	-6,7	-2,5
- Saldo da Balança Corrente	-9,7	-7,9	-3,9
de qual: Saldo da Balança de Bens	-10,0	-8,4	-5,5
- Saldo da Balança de Capital	1,4	1,2	1,4

Nota: (p) previsão.  
Fontes: INE e Ministério das Finanças.

Tais indicadores permitirão, segundo o Governo, alcançar o cenário previsto no quadro seguinte, com uma despesa total a alcançar os 47% do PIB (Quadro I.1.2).

Quadro I.1.2 Principais Indicadores da Conta das Administrações Públicas (em % do PIB)

	2010	2011	2012
Receita total	41,6	43,4	42,5
Receita corrente	38,9	40,4	41,2
Receita de capital	2,7	3,1	1,4
Despesa total	51,3	49,3	47,0
Despesa corrente primária	42,7	41,1	38,7
Juros (PDE)	3,0	4,3	5,2
Despesa de capital	5,6	4,0	3,1
Saldo Global (PDE)	-9,8	-5,9	-4,5
Saldo Primário	-6,8	-1,6	0,7
Valores excluindo medidas temporárias <sup>(1)</sup> :			
Saldo Global	-11,4	-7,7	-4,5
Saldo Primário	-8,4	-3,5	0,7
Valores excluindo medidas temporárias e corrigido do ciclo:			
Saldo Global	-11,4	-7,0	-2,6
Variação em p.p. do PIB	-1,8	4,4	4,4
Saldo Primário	-8,4	-2,7	2,6
Variação em p.p. do PIB	-1,7	5,7	5,4

Nota: (1) Receitas relativas à transferência de fundos de pensões em 2010 e 2011 e de concessões em 2011.  
Fonte: Ministério das Finanças.



Decorre desta leitura que este Orçamento materializa um conjunto de medidas de consolidação orçamental destinadas, sobretudo, a assegurar a sustentabilidade das contas públicas, mas, também, o controlo da despesa em toda a Administração Pública, a monitorização rigorosa dos riscos orçamentais e, naturalmente, o cumprimento dos limites impostos pelo Programa de Assistência Económica e Financeira, que, se encontram sumariadas no quadro infra (Quadro I.I.3), e que incluem cortes transversais em todos os sectores da Administração Pública, aqui se abrangendo os sectores dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas.

Cumpre referir que o Programa de Assistência Económica e Financeira impõe o valor de 7.645 milhões de Euros, em 2012 como limite para o défice orçamental das Administrações Públicas (numa óptica de contabilidade nacional), sendo esta uma condição necessária para garantir a continuidade dos desembolsos associados ao Programa na calendarização prevista.



Quadro I.1.3 Medidas de Consolidação Orçamental previstas no Orçamento do Estado para 2012 e no Programa de Assistência Económica e Financeira

	PAEP 2012		Orçamento do Estado 2012	
	em milhões de euros	% PIB	em milhões de euros	% PIB
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>748</b>	<b>0,4</b>	<b>2 094</b>	<b>1,6</b>
Corte salarial na Administração Pública face a 2011			1 500	1,1
Congelamento de salários na função pública	340	0,2	340	0,2
Redução do número de funcionários públicos através de restrições nas admissões na Administração Central e na Administração Regional e Local, bem como de medidas setoriais de redução de número de contratados	408	0,2	500	0,3
<b>PREMIAC</b>			<b>54</b>	<b>0,0</b>
Prestações sociais	1 873	0,8	2 866	1,2
Corte nas pensões face a 2011			1 250,2	0,7
Contribuição especial aplicável a todas as pensões acima de 1500 euros com regras semelhantes à redução dos salários da Administração	445	0,3		
Suspensão da regra de indexação das pensões, excluindo a atualização das pensões mais baixas	626	0,4	626	0,4
Poupança na despesa com prestações sociais			176	0,1
<b>Prestações sociais em saúde</b>	<b>684</b>	<b>0,4</b>	<b>1 000</b>	<b>0,6</b>
Redução de despesa pública com saúde, nas áreas do medicamento, taxas moderadoras, sub-sistemas públicos de saúde e pontos de reestruturação dos hospitais	684	0,4	1 000	0,6
Cooperação internacional	702	0,4	590	0,4
Medidas de racionalização dos serviços e controlo de custos operacionais na Administração Pública	506	0,3	466	0,3
Aprofundamento da racionalização da rede escolar e aumento da eficiência no aprovisionamento	196	0,1	224	0,1
<b>Subsídios</b>	<b>312</b>	<b>0,2</b>	<b>88</b>	<b>0,1</b>
Redução de custos no Sector Empresarial do Estado e nos Serviços e Funções Autónomas; revisão das indemnizações compensatórias e dos custos operacionais	312	0,2	88	0,1
<b>Despesas de capital</b>	<b>846</b>	<b>0,5</b>	<b>923</b>	<b>0,5</b>
Redução da despesa de capital (incluindo SFAR, GEE e redução de transferências para a Administração Local e Regional)	846	0,5	923	0,5
<b>Impostos sobre a produção</b>	<b>1 085</b>	<b>0,6</b>	<b>2 350</b>	<b>1,4</b>
Racionalização da estrutura de taxas do IVA, incluindo alteração da taxa do IVA sobre produtos energéticos	410	0,2	2 044	1,2
Atualização dos impostos especiais sobre o consumo	250	0,1	180	0,1
Redução substancial das isenções do ISE	250	0,1	50	0,0
Reforço do combate à fraude e evasão fiscal	175	0,1	85	0,1
<b>Impostos sobre o rendimento</b>	<b>456</b>	<b>0,3</b>	<b>683</b>	<b>0,4</b>
Revisão e limitação dos benefícios e deduções fiscais, designadamente em sede de IRS e IRC	300	0,2	756	0,4
Sobre taxa extraordinária em sede de IRS (medida implementada em 2011)			185	0,1
Conclusão da convergência no regime de IRS de pensões e rendimentos do trabalho	150	0,1	115	0,1
Sobre taxa de solidariedade IRS			16	0,0
Alteração da taxa das mais-valias			3	0,0
Alterações na medida de "Aumento de 2,5 p.p. na taxa de IRC para lucros acima de 2 milhões de euros" - a sobre taxa passa a 3 % e o limiar de lucros passa para 1,5 milhões de euros. Adicionalmente, no caso dos lucros acima de 10 milhões de euros, a taxa a aplicar passa a ser de 5%.			167	0,1
<b>Combate à evasão fiscal</b>			<b>60</b>	<b>0,1</b>
Efeito no IRS da redução de salários e pensões			-653,7	-0,4
Contribuição para resultados			-398	-0,2
Reestruturação voluntária de dívidas			40	0,0
Efeito na receita contributiva da redução salarial			-375	-0,2
<b>Receitas não fiscais</b>			<b>163</b>	<b>0,1</b>
Aumento do financiamento, pela UE, de projetos na área da educação			154	0,1
Outras medidas			29	0,0
<b>Total</b>	<b>6 041</b>	<b>3,6</b>	<b>10 350</b>	<b>6,1</b>
<b>Impacto vis-à-vis ano anterior</b>	<b>5073,0</b>	<b>3,0</b>	<b>9042,9</b>	<b>5,3</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

Entende o Governo que sem as medidas previstas, o limite orçamental, estaria seriamente comprometido, daí, uma proposta de Orçamento para 2012, que, prevê um ajustamento drástico na despesa e nas receitas fiscais, pois que, de outro modo, não seria possível respeitar o limite para o défice no Programa.



### **3. Linhas de acção política para 2012 – Ministério dos Negócios Estrangeiros**

A política externa deve orientar-se para a recuperação do prestígio internacional, da reputação financeira do país e para o fomento da actividade económica com o exterior, potenciando as nossas exportações, apoiando a internacionalização das nossas empresas e a captação de mais investimento directo estrangeiro.

Entende-se, nesta visão do que deve ser o Ministério dos Negócios Estrangeiros, não dispensar outras competências que tradicionalmente lhe estão atribuídas e, que, neste cenário de dificuldades, ganham uma nova importância:

1. Uma política europeia competente e credível, que, na situação nacional actual e num cenário de desafios comuns e de soberania partilhada, é o espaço de acção essencial;
2. Redobrar a importância do relacionamento com os países de expressão portuguesa, tendo sempre presente a relevância da língua que nos une, que no quadro da CPLP se revela estratégica e economicamente relevante;
3. Afirmar a nossa lealdade à Aliança Atlântica, no compromisso pela segurança e estabilidade internacional, assim como, a defesa perante as novas ameaças;
4. Ter em especial atenção o exercício do mandato no Conselho de Segurança das Nações Unidas, reforçando a imagem do País, como um Estado empenhado na paz e na resolução dos conflitos internacionais;
5. Acompanhar de forma empenhada as mudanças no Magrebe, o processo de paz do Médio Oriente e o esforço de diálogo e cooperação na região do Mediterrâneo;
6. Revalorizar as Comunidades de Portugueses, residentes no estrangeiro, tanto as tradicionais como as mais recentes, que, representam um valor estratégico da maior importância para Portugal, nas componentes financeira, económica, cultural, social e política;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

7. Criar condições favoráveis para o crescimento e desenvolvimento económico do País, ligando o mais estreitamente possível a política externa com a política interna, especialmente, no que diz respeito aos objectivos de internacionalização da economia, promoção das exportações e da «Marca Portugal» e captação de investimento estrangeiro;
8. Melhorar a coordenação e eficácia da ajuda externa ao desenvolvimento, reformando e projectando o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD);
9. Reformar e projectar o Instituto Camões como instrumento vital da política externa cultural e da afirmação de uma política da língua.

No âmbito da implementação do Programa de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), o Ministério dos Negócios Estrangeiros irá proceder à reorganização dos seus serviços através da revisão das respectivas leis orgânicas, o que se traduzirá na redução em 21% dos cargos dirigentes.

Tendo ainda em vista a racionalização dos recursos afectos ao MNE, permitindo uma maior coerência, coesão e capacidade de resposta da política externa portuguesa será prosseguida, em 2012, uma reforma da rede diplomática e consular.

No âmbito dos compromissos assumidos pelo Estado Português no Programa de Assistência Económica e Financeira e na prossecução das medidas de política acima referidas, o Ministério dos Negócios Estrangeiro irá fazer um esforço de redução da sua despesa através da implementação das seguintes medidas de redução de despesa pública:

- Reforma da rede diplomática e consular;
- Redimensionamento do pessoal do quadro externo;
- Reestruturação da organização do Instituto Camões e do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;
- Redução de consumos intermédios.





Todas estas medidas serão implementadas ao longo de 2012 e deverão permitir obter uma poupança de 10% dos custos de funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

#### 4. Orçamento dos Negócios Estrangeiros

Quadro IV.5.1. Ministério dos Negócios Estrangeiros - Despesa Total Consolidada  
(milhões de euros)

	2011 Orçamento	2012 Orçamento	Variação (%)	2011 Estimativa
Estado	358,4	314,8	-12,2	85,3
1. Funcionamento	354,2	306,4	-13,5	83,0
1.1. Com cobertura em receitas gerais	335,5	300,4	-10,5	81,4
Funcionamento em sentido estrito	280,5	235,4		63,8
Quotizações para Organizações Internacionais	55,0	65,0		17,6
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	18,7	6,0	-67,9	1,6
2. Investimentos	4,2	8,4	100,0	2,3
2.1. Financiamento nacional	3,7	6,2	67,6	1,7
2.2. Financiamento comunitária	0,5	2,2	340,0	0,6
Serviços e Fundos Autónomos	60,1	54,3	-9,7	14,7
Entidades Públicas Reclassificadas				
Consolidação entre e intra-subsectores	45,2	35,3	-21,9	-
<b>DESPEZA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>373,3</b>	<b>333,8</b>	<b>-10,6</b>	<b>-</b>
<b>DESPEZA EFECTIVA</b>	<b>373,3</b>	<b>333,8</b>		

Para 2012, o Orçamento proposto para o Ministério dos Negócios Estrangeiros apresenta uma redução de 10,6%, que representa, segundo afirma o relatório do Orçamento, menos 40 M €, face à estimativa de despesa de 2011.

Sendo que, a despesa consolidada do Ministério em 2012 é de 334 M €.

Considera o Governo que esta diminuição é o reflexo da orientação de contenção da despesa pública, através, nomeadamente, da “Reforma da Rede Diplomática e Consular Portuguesa.”

A despesa de Investimento, no montante de 8 M€, é financiada em 6 M€ por recursos nacionais e reflecte um aumento de 100% face a 2011, sendo destinada a financiar projectos em curso, como:



- Modernização da Rede Consular nas áreas do Registo de Identificação Civil;
- Programa NetInvest Portugal;
- Rede Única do MNE;
- Segurança da Rede do MNE e novos projectos como a Automatização de procedimentos de tratamento de pedidos de Vistos;
- Implementação do sistema de recolha e transmissão de dados biométricos.

**Quadro IV.5.2. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa dos SFA e EPR por Fontes de Financiamento**  
(milhões de euros)

Total SFA	60,1	32,0	22,3				54,3	-9,7
Total EPR								
<b>Sub-Total</b>	<b>60,1</b>	<b>32,0</b>	<b>22,3</b>				<b>54,3</b>	<b>-9,7</b>
Transferências Intra-SFA								
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>60,1</b>	<b>32,0</b>	<b>22,3</b>				<b>54,3</b>	<b>-9,7</b>
<b>DESPESA EFECTIVA</b>	<b>60,1</b>	<b>32,0</b>	<b>22,3</b>				<b>54,3</b>	<b>-9,7</b>

Observando o quadro acima transposto do Relatório do Orçamento, verificamos que o subsector dos serviços e fundos autónomos é constituído pelo Instituto Camões e pelo Fundo para as Relações Internacionais e, que, apresentam um decréscimo de 9,7% na despesa face a 2011.

A razão apontada, pelo Governo para tal, prende-se também com a política de contenção da despesa pública relativa a encargos com o pessoal.

Quadro IV.5.3. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Classificação Económica

(milhões de euros)

<b>Despesa Corrente</b>	<b>307,3</b>	<b>47,5</b>	<b>47,5</b>	<b>321,6</b>	<b>96,3</b>
Despesas com Pessoal	139,8	27,1	27,1	166,9	50,0
Aquisição de Bens e Serviços	33,1	7,9	7,9	41,0	12,3
Juros e Outros Encargos	0,4	0,0	0,0	0,4	0,1
Transferências Correntes	112,3	8,8	8,8	87,9	26,3
das quais: intra-instituições do ministério	32,1	1,1	1,1		
para as restantes Adm. Públicas	0,6			0,6	0,2
Subsídios					
Outras Despesas Correntes	21,7	3,7	3,7	25,4	7,6
<b>Despesa Capital</b>	<b>7,5</b>	<b>6,8</b>	<b>6,8</b>	<b>12,2</b>	<b>3,7</b>
Aquisição de Bens de Capital	6,7	4,6	4,6	11,3	3,4
Transferências de Capital	0,8	2,1	2,1	0,8	0,2
das quais: intra-instituições do ministério		2,1	2,1		
para as restantes Adm. Públicas					
Activos Financeiros					
Passivos Financeiros					
Outras Despesas de Capital		0,1	0,1	0,1	0,0
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>314,8</b>	<b>54,3</b>	<b>54,3</b>	<b>333,8</b>	<b>100,0</b>
<b>Total Consolidado</b>				<b>333,8</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS</b>	<b>314,2</b>	<b>54,3</b>	<b>54,3</b>	<b>333,2</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA EFECTIVA</b>	<b>314,8</b>	<b>54,3</b>	<b>54,3</b>	<b>333,8</b>	<b>-</b>

Analisando o quadro supra, verificamos que a estrutura da despesa total consolidada por classificação económica mostra que os encargos com o pessoal absorvem 50% do total, incluindo-se nestes encargos a rede de ensino do português no estrangeiro e despesa com os agentes da cooperação, com particular relevo nas áreas da educação e da saúde.

De destacar ainda o peso do agrupamento transferências correntes com uma dotação de 88 M €, dos quais 74 M € são relativos a quotizações e outras contribuições para organizações internacionais



**Quadro IV.5.4. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Medidas do Programa**  
(milhões de euros)

	2012	2011
<b>005 - Representação Externa</b>		
Serviços Gerais da Administração Pública		
- Administração geral	1,3	0,4
- Negócios Estrangeiros	287,1	77,8
- Cooperação económica externa	80,7	21,9
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>369,1</b>	<b>100,0</b>
<b>DESPESA TOTAL CONSOLIDADA</b>	<b>333,8</b>	
<b>DESPESA EFECTIVA</b>	<b>333,8</b>	

Nesta sede constata-se que no Programa 005, referente à Representação Externa, estruturado por medidas, destacam-se os “Negócios Estrangeiros”, com 287 M €, representando 77,8% da estrutura orçamental e, a medida “Cooperação Económica Externa” com 81 M €.



## II. Opinião da Relatora

Das medidas em curso com reflexos orçamentais, destaca-se a racionalização dos recursos afectos ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, no sentido de reformar a rede diplomática e consular, com o redimensionamento do pessoal do quadro externo.

E, bem assim, o fomento da Diplomacia Económica, potenciando as nossas exportações, apoiando a internacionalização das empresas nacionais e a captação de mais investimento directo estrangeiro.

No geral podemos afirmar que este é um Orçamento, que, contempla medidas duras, constatado que foi o denominado “desvio orçamental” e o momento de “emergência nacional” e, traduz-se na rejeição do colapso do país.

O ponto de partida para o Orçamento de 2012 é mais desfavorável do aquele que esteve na base do Programa de Assistência Económica e Financeira, dado o significativo desvio orçamental registado na primeira metade de 2011.

A execução orçamental do primeiro semestre, do presente ano revelou-se de tal modo divergente, que, obriga à tomada de medidas não previstas, nem antecipadas para 2012. Sem estas medidas adicionais, o limite orçamental para este ano estaria seriamente comprometido.

Este é o Orçamento possível, que, exige um esforço redobrado de consolidação, mas, será eficaz para colocar Portugal no rumo certo, acreditamos.



### III. Conclusões

1. A Proposta de Lei em apreço reúne todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo sido admitida a 17 de Outubro de 2011, por determinação de sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.
2. Para 2012, o orçamento proposto para o Ministério dos Negócios Estrangeiros apresenta uma redução de 10,6% que representa, segundo afirma o relatório do Orçamento, menos 40 M€, face à estimativa de despesa de 2011, sendo a despesa consolidada do Ministério em 2012 de 334 M€;
3. A despesa de Investimento, no montante de 8 M€, é financiada em 6 M€ por recursos nacionais e reflecte um aumento de 100% face a 2011, sendo destinada a financiar projectos em curso, como sejam a modernização da Rede Consular nas áreas do Registo de Identificação Civil, o Programa NetInvest Portugal, a Rede Única do MNE e a sua segurança e os novos projectos como a Automatização de procedimentos de tratamento de pedidos de Vistos e a implementação do sistema de recolha e transmissão de dados biométricos;
4. O MNE deverá ter uma poupança de 10% dos custos de funcionamento, através da reorganização dos seus serviços, com uma redução em 21% dos cargos dirigentes;
5. Os encargos com o pessoal absorvem 50% do total do Orçamento, incluindo-se nestes encargos a rede de ensino do português no estrangeiro e despesa com os agentes da cooperação, com particular relevo nas áreas da educação e da saúde;



#### IV. PARECER

O presente Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 27/XII/1.ª – Orçamento do Estado para 2012, na parte respeitante ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, está em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Orçamento Finanças e Administração Pública, para os efeitos legais e regimentais previstos, assim como de, posteriormente, ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 28 de Outubro de 2011

A Deputada Relatora

(Ângela Guerra)

O Presidente da Comissão

(Alberto Martins)